

Dilma sanciona regras que aceleram licitações do PAC

Regime Diferenciado de Contratações antes só valia para as obras da Copa e das Olimpíadas; projeto havia sido aprovado em junho pelo Senado

A INCLUSÃO DAS obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) foi sancionada anteontem pela presidente Dilma Rousseff.

A medida consta da Lei 12.688/12, decorrente do Projeto de Lei de Conversão 13/12 (MP 559/12), que havia sido aprovado no Senado em junho.

O Regime Diferenciado de Contratações, criado pela Lei 12.462/11, flexibiliza licitações e contratos para as obras da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Agora, o RDC passa a valer também para todas as obras incluídas no PAC — como saneamento e construção de escolas e postos de saúde.

Com o RDC, o governo estima uma redução média de oito para seis meses no tempo dos processos licitatórios e de 15% nos custos das obras.

Entre as novidades do RDC está a simplificação das licitações — a administração pública poderá examinar os documentos de habilitação só do autor da melhor proposta (e não mais os de todos os licitantes, como prevê a Lei das Licitações); a divulgação



Estádio Nacional de Brasília é reformado e ampliado: lei flexibiliza regras de licitação nas obras da Copa e das Olimpíadas

do valor orçado para a obra pela administração vai ser feita após a conclusão do processo licitatório, como forma de dificultar acertos e entre os licitantes; e a contratação

integrada, que transfere para o contratado a responsabilidade pela elaboração dos projetos, vai permitir que a administração pública se beneficie da tecnologia do setor privado.

Outra mudança prevista no novo regime é a redução dos prazos entre a divulgação do edital e a abertura das propostas. Pela Lei das Licitações, esses prazos podem chegar a 45 dias. Agora, passam a variar de 3 a 30 dias úteis.

Outros pontos

Outra medida prevista na lei sancionada por Dilma é a autorização para que a Eletrobras assumira o controle acionário da Celg, companhia de distribuição de energia elétrica de Goiás. O texto passa 51% da companhia goiana para a federal como forma de garantir a distribuição de energia aos consumidores do estado. A Celg tem dívida de R\$ 6,4 bilhões, sendo R\$ 2,4 bilhões com a própria Eletrobras.

Um esclarecimento sobre o plano de seguridade social dos servidores da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios também consta da nova lei: o plano não incide sobre os adicionais de férias, noturno e por serviço extraordinário, sobre a assistência suplementar à saúde nem sobre a assistência pré-escolar. O objetivo do detalhamento da legislação é acabar com pendências judiciais sobre o tema.

Lei troca dívida de faculdade por bolsas de estudo

A Lei 12.688/12 também cria o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies), que possibilita a renegociação das dívidas que as instituições de ensino superior têm com o governo federal.

O programa permite que apenas 10% da dívida seja paga em espécie e os 90% restantes sejam transformados em bolsas de estudo por 15 anos, ampliando a oferta a estudantes de baixa renda.

A renúncia fiscal é de R\$ 18 bilhões e cria 500 mil vagas em cursos de graduação.

A lei sancionada anteontem por Dilma trata também de outras medidas tributárias. Uma delas inclui montadoras de veículos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras, que lhes permite reaver valores referentes a custos tributários federais residuais existentes nas suas cadeias de produção.

Outra prorroga até 2015 o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária, cuja vigência se encerraria em dezembro.

O Programa Minha Casa, Minha Vida também foi alterado. A nova lei assegura às construtoras do programa um regime tributário que substitui quatro tributos (Imposto de Renda, PIS-Pasep, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e Cofins) por uma alíquota única de 1% sobre a receita mensal recebida com o empreendimento. Esse regime tem validade até dezembro de 2014.

Também foi elevado para R\$ 85 mil o limite para a contratação de construção de residências do Minha Casa, Minha Vida.

1ª carteira de identidade agora é gratuita

A Lei 12.687/12, que foi sancionada anteontem pela presidente Dilma Rousseff, também torna gratuita a primeira emissão da carteira de identidade.

Alguns estados cobram por essa emissão.

A iniciativa teve origem num projeto de lei redigido pelo senador Ramez Tebet, morto em 2006.

Tebet apresentou o projeto em 2000, e o Senado aprovou o texto no mesmo ano.

Na ocasião, ele afirmou

que a medida garantiria cidadania aos brasileiros que não têm condições de pagar a taxa.

Ramez Tebet foi presidente do Senado entre 2001 e 2003.

A proposta tramitou no Senado como PLS 170/00.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados neste ano. Foi enviada para a sanção presidencial em junho.



Primeira emissão da carteira de identidade, diz lei, não pode ser paga

Órgão público não pode ter documento só em inglês na internet

No prazo de 90 dias, todos os documentos institucionais publicados por órgãos públicos em língua estrangeira na internet deverão ter também uma versão em português.

A determinação consta da Lei 12.686/12, sancionada anteontem pela presidente Dilma Rousseff.

O projeto que deu origem a essa lei (PLS 225/03) havia sido apresentado em 2003 pelo então senador Aloizio Mercadante.

Segundo ele, muitos documentos de órgãos e entidades federais estão disponíveis na internet apenas em língua estrangeira.

Texto determina prisão para fraudador de vestibular 2

Proposta impede falta de droga essencial em farmácia 2

Projeto prevê vacina contra HPV na rede pública 2

Projeto pune com prisão fraudador de concurso público e vestibular

Proposta de Cyro Miranda prevê reclusão de 1 a 5 anos para quem usar poder político ou informação privilegiada para favorecer a aprovação de algum candidato

CYRO MIRANDA (PSDB-GO) apresentou um projeto de lei que criminaliza as fraudes em concursos públicos (PLS 229/12).

De acordo com o texto, ficam sujeitas a pena de reclusão de 1 a 5 anos e a pagamento de multa as pessoas que usarem poder político ou acesso a informação privilegiada para favorecer a aprovação de algum candidato.

As medidas aplicam-se também aos vestibulares e aos exames de avaliação realizados pelo Ministério da Educação.

A proposta será examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde aguarda relator.

A finalidade do projeto é coibir a prática de favorecimentos que resultem na anulação de etapas e até no cancelamento de concursos. O senador argumenta que as fraudes provocam “prejuízos financeiros e emocionais” aos candidatos.

Segundo Cyro, o pior de tudo é não existir na legislação mecanismos claros que tipifiquem e criminalizem as fraudes em concurso público, tanto de



Candidatos prestam concurso público: senador Cyro Miranda propõe que membros de quadrilhas especializadas em fraudes sejam punidos com prisão

quem as comete quanto de quem se beneficia delas.

O autor do projeto chama a atenção para a necessidade de haver punições severas às fraudes cometidas por “verdadeiras quadrilhas especializadas”.

Afastamento

Ainda de acordo com o projeto, devem ser afastados da comissão organizadora do concurso os membros do órgão público para cujo ingresso se destina o certame, quando eles próprios, seus assessores ou funcionários ocupantes de cargo de confiança estiverem inscritos como candidatos.

A pena de detenção para quem não respeitar essa norma será de 6 meses a 2 anos. Além disso, a pessoa ficará sujeita a

sanções civis e administrativas.

O texto também tipifica como crime a participação na organização do concurso — como coordenador ou fiscal de sala, por exemplo — da pessoa que tenha algum parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, como candidato no certame.

Aquele que não atender a essas regras poderá ficar detido por um período de 6 meses a 2 anos, além de pagar multa.

Pelo projeto, os servidores também terão que comunicar a seus superiores a inscrição em concurso público, quando houver a possibilidade de fazerem parte da banca examinadora. A detenção para quem não atender ao dispositivo também pode chegar a 2 anos, sem



Waldemir Bonetto/Agência Senado

prejuízo de sanções administrativas e multa.

Se quem realizou o favorecimento for empregado ou contratado da empresa aplicadora do exame, ela ficará impedida de realizar outro concurso pelo prazo mínimo de 5 anos, além de pagar multa.

Como tramita em caráter terminativo, se aprovado, o projeto poderá seguir para a Câmara sem passar pelo Plenário do Senado, desde que não haja recurso com esse objetivo.

Cota mínima para remédios de uso contínuo

Jorge Viana (PT-AC) quer fixar o limite mínimo de fornecimento de medicamentos de uso contínuo pelas empresas produtoras e obrigá-las a advertir os consumidores sobre eventual encerramento da produção. Para isso, apresentou projeto (PLS 241/12) alterando a lei sobre a vigilância sanitária.

A proposta conceitua medicamento de uso contínuo como aquele empregado no tratamento de doenças crônicas e degenerativas. Também determina o fornecimento da quantidade do produto igual ou superior à sua média de venda dos três meses anteriores.

O projeto de lei ainda obriga as empresas a informar sobre o encerramento da produção com antecedência de seis meses, por mensagem veiculada na embalagem do medicamento.

Jorge Viana relata que a alegação para a falta de estoque nas farmácias é o déficit de fornecimento pelos laboratórios produtores.

— O desabastecimento é uma constante e tem gerado inúmeras ações judiciais para a garantia do acesso a medicamentos — afirma.

Segundo o senador, são frequentes os casos de clientes de drogarias que, munidos de receita médica, não encontram o remédio prescrito.

O projeto aguarda a designação do relator na Comissão de Assuntos Sociais, onde será votado em caráter terminativo, ou seja, se aprovado, seguirá direto para a Câmara dos Deputados, caso não haja recurso para apreciação no Plenário.



Waldemir Bonetto/Agência Senado

Jorge Viana: “Desabastecimento das farmácias é uma constante”

Comissão votará inclusão de vacina contra HPV na rede pública

Meninas com idade de 9 a 13 anos poderão ser imunizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) contra o papilomavírus humano (HPV), que causa o câncer de colo do útero.

Um projeto de lei com esse objetivo, de Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), está pronto para ser votado na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde terá decisão terminativa (sem necessidade de passar pelo Plenário).



Genaldino Inglez/Agência Senado

Vanessa Grazziotin: vacina que previne câncer de colo do útero

O projeto original (PLS 238/11) previa a vacinação das mulheres entre 9 a 40 anos.

Um substitutivo da relatora da proposta, Marta Suplicy (PT-SP), reduziu a faixa etária. Segundo a Organização Mundial da Saúde, argumenta a senadora, a vacinação em meninas que têm de 9 a 13 anos é mais eficaz e representa maior economia para a saúde pública.

Marta observa que no primeiro ano serão exigidos R\$ 600 milhões. Nos anos subsequentes, o valor cairá

para R\$ 150 milhões, pois serão vacinadas somente as meninas que entrarem nessa faixa etária.

Ela afirma que cerca de 90% dos casos de câncer de colo do útero são causados pelo vírus HPV. Segundo a parlamentar, 11 milhões de mulheres são infectadas com o HPV e menos de 10% delas desenvolvem câncer de colo do útero. No entanto, das que adquirem a doença, 26% morrem.

Mesa do Senado Federal

Presidente: José Sarney

1º vice-presidente: Marta Suplicy

2º vice-presidente: Waldemir Moka

1º secretário: Cícero Lucena

2º secretário: João Ribeiro

3º secretário: João Vicente Claudino

4º secretário: Ciro Nogueira

Suplentes de secretário:

Casildo Maldaner, João Durval, Maria do Carmo Alves e Vanessa Grazziotin

Diretora-geral: Doris Peixoto

Secretária-geral da Mesa: Claudia Lyra

Secretaria Especial de Comunicação Social

Diretor: Fernando Cesar Mesquita

Diretor de Jornalismo: Davi Emerich

Agência Senado

Diretor: Mikhail Lopes (61) 3303-3327

Chefia de Reportagem: Teresa Cardoso e Milena Galdino

Edição: Ester Monteiro, Nelson Oliveira e Rodrigo Chia

Site: www.senado.gov.br/noticias

O noticiário do **Jornal do Senado** é elaborado pela equipe de jornalistas da Secretaria Agência Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

JORNAL DO SENADO

Órgão de divulgação do Senado Federal

Diretor: Eduardo Leão (61) 3303-3333

Editor-chefe: Flávio Faria

Editores: Juliana Steck, Marcio Maturana, Ricardo Westin e Sílvio Burle

Diagramação: Iracema F. da Silva e Ronaldo Alves

Revisão: André Falcão, Fernanda Vidigal, Juliana Rebelo e Pedro Pincer

Coordenação de fotografia: Paula Cinquetti

Tratamento de imagem: Edmilson Figueiredo e Roberto Suguino

Arte: Cássio S. Costa, Claudio Portella e Diego Jimenez

Circulação e atendimento ao leitor: Shirley Velloso (61) 3303-3333